ID: 3391FE585AE54

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 183/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI/ SECRETARIA DE SAÚDE.

**CONTRATADO: S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.520.232/0001-20.**

**VALOR:** R$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil, e duzentos reais).

**ASSINATURA:** 14/09/2026.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 9501128438344

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 184/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA-PI/ HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE.

**CONTRATADO: S M SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.520.232/0001-20.**

**VALOR:** R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, e quatrocentos reais).

**ASSINATURA:** 14/09/2026.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 195
Proc. nº 3635/26
Ass. nº



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo de Cooperação Nº 9 / 2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 72ª ZONA ELEITORAL DE ITAUEIRA/PI, E O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA, TENDO POR OBJETO PARCERIA INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "SEU VOTO IMPORTA" NAS ELEIÇÕES DE 2026.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **JUÍZO DA 72ª ZONA ELEITORAL DE ITAUEIRA/PI**, com sede na Rua 29 de Outubro nº 510, Centro Itaueira/PI, neste ato representada pelo Juiz Eleitoral, o Exmo. Sr. Mário Soares de Alencar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí;

e

**O MUNICÍPIO DE ITAUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.091/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 303, Centro, Itaueira/PI, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Osmundo de Moraes Andrade, inscrito(a) no CPF sob n.º 078.977.823-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e o Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõem sobre as parcerias sem transferência de recursos na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a previsão de realização de convênios e parcerias para a promoção da acessibilidade e inclusão social, nos termos do art. 3º, VIII, da Resolução TSE n.º 23.381/2012 e do art. 24 da Resolução CNJ n.º 401/2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução TSE n.º 23.753, de 26 de fevereiro de 2026, que institui o Programa "Seu Voto Importa", visando garantir o transporte especial gratuito no dia das eleições às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEGES/MGI n.º 3.506, de 8 de maio de 2025, que regulamenta os acordos de cooperação técnica sem transferência de recursos;





**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

**RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos do art. 184 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, dos arts. 24 e 25 do Decreto Federal n.º 11.531, de 16 de maio de 2023, e da Portaria SEGES/MGI n.º 3.506, de 8 de maio de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para viabilizar a implementação do Programa "Seu Voto Importa" no Município de Itaueira/PI, mediante disponibilização de transporte especial e gratuito, no dia das Eleições de 2026 (1.º turno em 4 de outubro de 2026 e 2.º turno, quando aplicável, em 25 de outubro de 2026), às eleitoras e aos eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não disponham de meios próprios para comparecimento aos locais de votação.

§ 1.º Para os fins deste Acordo, considera-se:

I – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (art. 1.º, § único, I, da Resolução TSE n.º 23.753/2026);

II – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, com redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou da percepção – incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso –, quando essa condição dificulte ou impeça o deslocamento por meios próprios até o local de votação (art. 1.º, § único, II, da Resolução TSE n.º 23.753/2026).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA E DAS CONDIÇÕES DO ACORDO**

2.1. O presente Acordo caracteriza-se pelo regime de mútua colaboração, uma vez que as atividades previstas não envolvem transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os partícipes, nem a doação de bens materiais.



(Continua na página seguinte)